EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PROCESSO n° 788/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos promovidos pelo Município, compreendendo canhão seguidor, canhão Sky Walker, carro de som, microfones para orquestra, equipamentos de sonorização e iluminação, painéis de LED, trio elétrico, sistema de sonorização de rua, caminhão baú palco, praticáveis e pórticos, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e demais serviços necessários à adequada execução, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 6.012.904,95 (Seis milhões, doze mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

Do dia 06/10/2026 às 09h até o dia 20/10/2026 às 09h (horário de Brasília)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 20/10/2026 às 09h (horário de Brasília)

REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e Legislação Municipal - Decreto nº 119/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1.2. Dúvidas e esclarecimentos sobre o cadastro e a operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirigidas diretamente através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 0800 591 6173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.

2. DO OBJETO

2.1. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos promovidos pelo Município, compreendendo canhão seguidor, canhão Sky Walker, carro de som, microfones para orquestra, equipamentos de sonorização e iluminação, painéis de LED, trio elétrico, sistema de sonorização de rua, caminhão baú palco, praticáveis e pórticos, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e demais serviços necessários à adequada execução, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).**

2.2. A licitação será realizada através do **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do departamento requisitante, onerando as seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2026 e subsequentes:

3.1.1. **Dotação**:

4. 1. FONTES DE RECURSO -EDUCAÇÃO	
Órgão: Educação	Unidade: Creche
Dotação Orçamentária: 10.03.12.365.0038.2.089.339039.01.2120000	
Subelemento de despesa:12	
Aplicação: 2120000	

Fonte: Tesouro

1. FONTES DE RECURSO - EDUCAÇÃO	
Órgão: Educação	Unidade: Pré escola
Dotação Orçamentária: 10.02.12.365.0037.2.089.339039.01.2130000	
Subelemento de despesa:12	
Aplicação: 2130000	
Fonte: Tesouro	

1. FONTES DE RECURSO - EDUCAÇÃO	
Órgão: Educação	Unidade: Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000	
Subelemento de despesa:12	
Aplicação: 2200000	
Fonte: Tesouro	

4.1.1. **O valor estimado total é de R$ R$ 6.012.904,95 (Seis milhões, doze mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

5. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. Os interessados deverão se atentar ao prazo de até 24 horas úteis, necessários para a aprovação do cadastro do licitante na Plataforma Licita Mais Brasil, evitando a perda dos prazos do processo.

5.2.1. É responsabilidade exclusiva da empresa licitante anexar na plataforma eletrônica o arquivo da sua proposta de preços inicial. Caso contrário, a empresa licitante terá sua proposta desclassificada durante a fase de análise de propostas.

5.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.2.3. A obtenção do benefício de microempresas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, declararem em campo específico da Plataforma que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.5. Caso haja itens destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6. DAS RESTRIÇÕES

6.1. Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade, órgão registrador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata agente público do órgão ou entidade órgão registrador, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

6.2. O impedimento de que trata o item 5.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

6.4. A vedação de que trata os itens 5.1.5 e 5.1.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada **Após** as Fases de Lances e de Julgamento da Proposta.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2.1. Recomenda-se aos licitantes que, antes do início da sessão eletrônica, já realizem up-load dos documentos de habilitação no sistema, ou organizem toda a documentação de habilitação, na ordem do edital, e a deixe salva em arquivos, prontos para realização do up-load, caso seja declarado vencedor, a fim de que não ocorram imprevistos, que possam levar a uma possível inabilitação, uma vez que a documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de **2 (duas) horas** contadas da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.3. Os documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente nos campos específicos da Plataforma.

7.3.1. A organização e o envio correto dos documentos de habilitação são de exclusiva responsabilidade do licitante. Compete ao Pregoeiro/Agente de Contratação a análise restrita dos documentos solicitados neste Edital.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário limite de fim de recebimento das propostas iniciais.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11. O licitante que assim desejar poderá utilizar a ferramenta de lances automáticas da Plataforma, onde o mesmo deverá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. O licitante deverá indicar um intervalo mínimo de valor ou de percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.11.2. O intervalo mínimo deverá ser igual ou superior ao valor de intervalo mínimo indicado pelo órgão promotor para o processo; e

7.11.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo mínimo de que trata o subitem acima.

7.11.4. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.4.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e,

7.11.4.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço (ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS), contendo o preço unitário e total dos itens cotados, de acordo com a descrição técnicas exigidas no Anexo I - Termo de referência, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1. Quando solicitada, será aceita a indicação de uma única marca ou fabricante para cada item cotado.

8.2. Os proponentes deverão apresentar a proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II.

8.2.1. Os valores que ultrapassarem 02 (duas) casas decimais após a virgula, serão desconsiderados para fins de apuração do preço final.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, logística, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. Considera-se como inexequível o preço que sofrer um deságio de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor orçado/estimado em edital, conforme disposto na IN SEGES/ME nº 73/2022.

8.8.3.1. no caso, à empresa será dada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a oportunidade de comprovar sua aptidão à suportar os encargos do contrato sustentada pelo seu último preço ofertado.

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido. A comprovação poderá ser feita, ao critério do Pregoeiro, por meio da apresentação de planilha detalhada de custos e/ou declaração da primeira colocada, ou qualquer outro documento pertinente que comprove a aptidão da empresa em suportar os encargos do contrato sustentada no preço ofertado.

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibiliza campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes participantes.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de **1% (um por cento)** do valor referencial do item. A variação mínima entre lances é calculada levando em consideração o último lance do próprio licitante.

9.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, através do botão "Cancelar Lance".

9.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicado na página inicial desse edital.

9.9. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.11. Na presença de lances iguais durante a fase de lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta, sendo este o padrão do sistema.

9.16.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sendo estas classificadas em primeiro lugar, será realizado sorteio entre elas em dia e horário a ser estabelecido pela secretaria competente e previamente informado aos licitantes, conforme Art. 44 da Lei Complementar 123/06

9.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.18.2. empresas brasileiras;

9.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração, após definido o resultado do julgamento.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances na sessão pública, as licitantes não poderão desistir de seus lances finais, salvo justificativa fundamentada feita via chat e aceita pelo Pregoeiro.

9.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela secretaria competente.

9.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.25. A proposta readequada será analisada, segundo os critérios estabelecidos neste item.

9.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro realizará o julgamento da proposta inicial apresentada, e caso tudo esteja de acordo com o edital, será solicitado ao primeiro colocado o envio da proposta ajustada ao valor do lance final do fornecedor.

9.27. O primeiro colocado terá o prazo a ser definido pelo pregoeiro para encaminhar o arquivo da proposta ajustada através do sistema.

9.28. O não envio da proposta ajustada ao último lance ofertado ou após a negociação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação,

ensejará a desclassificação da proposta e as demais penalidades previstas em Lei.

9.29. É facultado ao agente de contratação/pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

10.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela CGU (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/CNEP).

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 10 e seguintes da Lei n° 8.429, de 1992 (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021).

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, **www.licitamaisbrasil.com.br**, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

11.2. Recomenda-se aos licitantes que, antes do início da sessão eletrônica, já realizem *up load* dos documentos de habilitação no sistema, ou organizem toda a documentação de habilitação, na ordem do edital, e a deixe salva em arquivos, prontos para realização do *up load*, caso seja declarado vencedor, a fim de que não ocorram imprevistos, que possam levar a uma possível inabilitação, uma vez que a documentação deverá ser apresentada no **prazo máximo de 02 (duas) horas** contada da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no **ANEXO III** deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão preferencialmente ser apresentados em original, por cópia ou por via digital autenticada através de assinatura digital.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.7. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.

12.10.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma. Surgindo dúvidas essas devem ser sanadas em tempo hábil.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.14. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **NO MÁXIMO, 02 (DUAS) HORAS,** prorrogável, por deliberação do pregoeiro(a), por igual período contadas da solicitação do pregoeiro(a).

12.15. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Anexo III deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

12.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.18. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio, poderão sanar erros ou falhas formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, de acordo com o inciso I, do 165 da Lei 14.133/2021.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada sob pena de preclusão;

13.3.2. o licitante poderá indicar o interesse em interpor recurso após a fase de julgamento da proposta e após a fase de habilitação;

13.3.3. em ambos os momentos o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3.1. A manifestação da intenção de recorrer fora do prazo, ou realizada exclusivamente pelo chat de mensagens, não será reconhecida.

13.4. O prazo de 03 (três) dias úteis (contados a partir do próximo dia útil) para apresentação das razões recursais será iniciado assim que o Pregoeiro avançar o processo para a fase de Recebimento de Recursos;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da sala de negociação da Plataforma Licita Mais Brasil.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis (contados a partir do próximo dia útil), contados a partir do início da Fase de Recebimento de contrarrazões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil.

14. ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o **licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, sob pena de decadência do direito à eventual contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor ou do fornecedor convocado, desde que:

14.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo expresso no subitem 13.1; e

14.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela secretaria competente.

14.3. Na hipótese de o convocado não assinar no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à secretaria competente convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. As infrações administrativas e as sanções serão aplicadas de acordo com o Capítulo I da Lei nº 14.133/21 e com o Anexo IV – Minuta do Contrato / Ata de Registro de Preços que faz parte deste edital.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, exclusivamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil.

16.2.1. O acesso a Plataforma, para a consulta dos processos, solicitação de esclarecimentos e impugnação é gratuito para todos os usuários, através da realização de um Cadastro Simples.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme expresso no subitem anterior.

16.4. Não serão aceitos recursos e/ou impugnações interpostos por veículos diversos ao eleito no subitem 15.2 deste edital.

16.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através da Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Prefeitura de Artur Nogueira e no site da Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

18. ANEXOS

18.1. ANEXO I – Termo de Referência

18.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
18.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação
18.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato/Ata de Registro de Preços
18.5. ANEXO V- Termo de Ciência e Notificação

Artur Nogueira, na data da assinatura eletrônica

Maxwell Santos de Lima
Secretario de Obras e Serviços Municipais

Assinado digitalmente por TATIANE GIBERTONI, Data: 28-09-2026 10:40:59

Tatiane Gibertoni
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DIAS, Data: 02-10-2026 10:27:25
Luiz Fernando Dias
Secretário da Cultura

Assinado digitalmente por ODAIR BOER, Data: 28-09-2026 15:25:09
Odair Boer
Secretário da Agricultura

Assinado digitalmente por DEBORA DEL BIANCO BARBOSA SACILOTTO, Data: 28-09-2026 10:43:32
Debora Del Bianco Barbosa Sacilotto
Secrétaria da Educação

Assinado digitalmente por CAIO VINICIUS RODRIGUES GOMES, Data: 30-09-2026 10:19:23
Código: 286ef979-f0ad-43b6-8964-055be0b3eda9
Caio Vinicius Rodrigues Gomes
Secrétario de Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL HUNGLAUB, Data: 28-09-2026 10:49:54
Maria José Pereira do Amaral Hunglaub
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, letra a), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para eventual e futura locação de equipamentos de canhão seguidor, canhão Sky Walker, carro de som, microfones para orquestra, som, iluminação, led, trio elétrico, sonorização de rua, caminhão baú palco, praticável e pórticos para realização de eventos do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Especificações e quantidades

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	01	**CANHÃO SEGUIDOR** CANHÃO SEGUIDOR 01 CANHÃO C/ INTERCOM, COM OPERADORDE CANHÃO PARA ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR DURANTE OS EVENTOS.	UN	15
02	01	**CANHÃO SKY WALKER** CANHÃO SKY WALKER 7000 W, TEMPERATURA DE COR 5600K, ALCANCE DE 1 À 7KM , 65.000 LUMENS.	UN	20
03	01	**CARRO DE SOM** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM, CARRO DE PASSEIO PROJETADO PARA PROPAGANDA; 2 ALTOS FALANTES PROFISSIONAIS DE 12"; 2 SUPER TWEETER PROFISSIONAL; 2 DRIVERS D250 E CORNETA, CD PLAYER AUTOMOTIVO (MP3 COM ENTRADA USB E AUXILIAR FRONTAL) POTENCIA DE 3.000W; 01MICROFONE PROFISSIONAL; 1 MIXER PARA MICROFONE.	HORA	1060
04	01	**KIT MICROFONES PARA ORQUESTRA** MICROFONES PARA ORQUESTRA 01 MIC BETA 52 SHURE OU SIMILAR; 23 MIC SM 57 SHURE OU SIMILAR; 09 MIC SM 81 SHURE OU SIMILAR; 03 MIC E604 SENNHEISER; 06 MIC SEM FIO SHURE OU SIMILAR; 12 MIC SM 58 SHURE OU SIMILAR; 07 MIC C1000 OU SIMILAR.	UN	8
05	01	**PAINEL DE LED M²** PAINEL DE LED COM SDI (OUSIMILAR) COM PROCESSAMENTO EM FULL HD.	MT	905
06	01	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 MESA DE CONTROLE DMX DIGITAL PROFISSIONAL TIPO AVOLITE E GRAN MA, COM MONITORES TOUCH E NO MÍNIMO 08 SAÍDAS (UNIVERSOS); 16 BUFFERS DMX (AMPLIFICADORES DE SINAL); 64 REFLETORES TIPO PAR 64 TRI LED FULL COLOR 12W RGBW; 48 REFLETORES ALUMÍNIO PAR 64/5, LÂMPADAS 1000 W; 24 CANHÕES ELIPSOIDAL 750 W COM ÍRIS; 16 MINI BRUTT 6 LÂMPADAS DWE 650; 08 MINI BRUT 4 LÂMPADAS DWE 650; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LÍQUIDO HAZE; 02 VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; 16 STROBOS DE LED (X-5 OU SIMILAR) 12 CANAIS; 16 RIBALTAS LED RGBWA FULL COLOR 15W, IP-65; 32 MOVING HEAD 16 CANAIS TIPO BEAM; 24 MOVING HEAD 16 CANAIS TIPO BEAM; 24 MOVING WASH LEDS COM ZOOM MÍNIMO 12 WATTS; 02 MAIN POWER DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABOS DE AC; 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-70, MEDINDO 16X12X6 ALTURA, COM 06-PÉS, 06- SLEEVS, 06 PAUS DE CARGA, 06 BASES,06 TALHAS E COM 04 LINHAS;	UN	25

		01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO PADRÃO P-50, (GOL) DE 14X6 ALTURA, COM 02 SLEEVES, 02 PAUS DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS; 140 CANAIS DE DIMER, CADA COM 4000W POR CANAL. CABEAMENTO E EXTENSÕES DE AC GERAL; 02 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERAR A LUZ. COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.		
06	02	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE FOCO 2: 02 ELIPSOIDAL ETC 19 GRAUS; 02 ELIPSOIDAL ETC 36 GRAUS C/ IRIS; 10 PC 1000 W; 04 MINI BRUT; 01 MAQUINA DE FUMAÇA E CONTROLE ATÉ MESA DE LUZ; 18 LOCO LIGHT; 08 MOVING LIGHT; 01 MESA CONTROLADORA DMX; 50 METROS LINEARES DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO; 06 BASES; 06 SLEEVEBLOCK; 06 PAU DE CARGA; 06 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1 TONELADA;FIAÇÃO NECESSÁRIO PORO INTERLIGAR O SISTEMA CABOS DE AC DE 100M COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	UN	26
‘’’’’’’’’’0 6	03	**ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE: 12 REFLETORES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5; 01 MODULO DE DIMMER DIGITAL DE 12 CGMAIS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 32 CANAIS DMX 512; 02 MINI BRUTTS DE 06 LAMPADAS DE 650W CADA; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO; 02 TALHAS CORH COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 100M COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	UN	31
06	04	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 24 REFLETORESPAR 64 FOCOS 12 E 5; 02 MÓDULOS DE DIMMER DIGITAIS DE 12 CANAIS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 48 CANAIS DMX 512; 04 ELIPSOIDAIS; 04 SET LITES DE L000 WATTS; 02 MINI BRUTTS DE 06 LAMPADAS DE 650W CADA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 800W; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 100M; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO; 04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES	UN	31

		DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.		
07	01	**SOM DE GRANDE PORTE** SISTEMA DE SOM P.A,TORRES DE DELAY E GRAVAÇÃO: 24 CAIXAS TIPO LINE ARRAY SISTEM COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 1OOHZ A 18KHZ POTÊNCIA, 2000W RMS, AES. COM BUMPERS DE ACORDO COM ÁREA A SER SONORIZADA. P-A E/OU TORRES DE DELAY; 12 CAIXAS SUBGRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS MÍNIMO DE 2400 WATTSCADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 28 HZ - 115 HZ DISTRIBUÍDO DE ACORDO COM A ÁREA A SER SONORIZADA. QUANTIDADE DE AMPLIFICADORES DE ACORDO COM O SISTEMADE CAIXAS LINE ARRAY; 08 PROCESSADORES DIGITAL ESTÉREO 8 SAÍDAS E 04 ENTRADAS; CABEAMENTO COMPLETO PARA CAIXAS E ENERGIA; 02 MAIN POWER COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DENTRO DAS NORMAS ABNT; 02 CONSOLES DIGITAL 64 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAIDAS, P.A. PRÉ DE MIC DA MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 4 ENTRADAS ESTÉREO, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 24 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃOCOMPACT, OU PEN DRIVE. ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUS, 8 MATRIX E 8 DCAS. FONTES OU CONSOLE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DE CADA BANDA; SISTEMA DE SOM MONITOR (BACK LINE): 02 CONSOLES DIGITAL 64 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAIDAS, MONITOR PRÉS DE MIC DA MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 4 ENTRADAS ESTÉREO, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT, OU PEN DRIVE. ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E FONTE. O CONSOLE É DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DE CADA BANDA OU ORQUESTRA. SENDO 01 PARA USO E UM DE RESERVA OU 2° BANDA; 8 CAIXAS DE MONITORES 2 VIAS. 800WATTS RMS AES, CADA; 05 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA MONITORES,1500 WATTS RMS AES POR CANAL; 03 AMPLIFICADORES COM CAIXAS PARA GUITARRASVALVULADOS 100 WATTS; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO 300W, C/ CAIXA PARA INSTRUMENTO CONTRABAIXO COM 01 CAIXA COM 08 FALANTES DE 10 P/ CADA SISTEMA; 04 CAIXAS SUBGRAVES 2X18 - 2400 WATTS CADA SISTEMA DE SIDE FILL; 6 CAIXAS LINE ARRAY 03 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 1OOHZ A 18KHZ POTÊNCIA, 2000W RMS,AES SISTEMA SIDE FILL; 02 CAIXAS SUB GRAVES 2X18 - RETORNO P/ BATERIA E PERCUSSÃO; 01 BATERIA 3 TONS E 02 SD ACÚSTICA COM PELES NOVAS E 4 ESTANTES DE PRATOS E ESTANTE DE CAIXA; 01 MULTICABO ESPAGUETADO, COM 3 SPLITERS 64 VIAS, E 100 METROS DE COMPRIMENTO ATÉ A HOUSE MIX, E DUAS PONTAS DE 20 METROS PARA MONITOR; 12 CAIXAS ACÚSTICAS TRAPEZOIDAIS LON -TRAI DE 03 VIAS, GRAVES, MÉDIOS E AGUDAS, E 1.600W RMS AES CADA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORES, COM 02 VIAS (RESPOSTA DE 80HZ A 18KZ, 800 W RMS AES CADA); 02 MULTIVIAS COM MULTIPINOS 20 VIAS, ESPAGUETADAS E ISOLADAS, COM 350 METROS CADA, COM CONECTORES XLR MACHO/FÊMEA; 02 CABOS PP, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 03 VIAS DE 16MM, CONTENDO CONEXÕES STECK 2P+T DE 64 AMPERES, MEDINDO 350 METROS DE COMPRIMENTO CADA CABO; 100 METROS DE PASSA CABOS DE 04 VIAS, EMBORRACHADO COM	UN	30

		TAMPA DE ACESSO E ISOLAÇÃO PROTETORA; 08 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO, COM BATERIAS E CARREGADORES, PARA TODA EQUIPE NAS BASES TÉCNICAS; 02 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO ASSISTIDOS, DE TORRES DE P.A VIA DANTE, COM MONITORES DE VÍDEO (HOUSE MIX); 200 CABOS PARA MICROFONES 05, 08 E 1O METROS XLR; 04 SUB SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS C/04 CABOS MULTI PINOS MESMO PADRÃO; 12 MULTIVIAS DE 12 VIAS, MULTIPLICADAS 04 MULTI VIAS COM XLR MACHO/FEMEA 05 E 10 METROS; 10 CABOS LONGO E MÉDIO PARA INSTRUMENTOS P10 X P10; 12 EXTENSÕES COM 5 TOMADAS P/ DISTRIBUIÇÃO AC NOPALCO; MICROFONES E DIRECT BOX ATIVO DE ACORDO RIDER DA BANDA; 08 MICROFONES TRANSMISSOR BASTÃO E RECEPTOR SEM FIO FREQUÊNCIA VARIÁVEIS EM UHF ESCOLHA AUTOMÁTICA CANAIS E GRUPOS DE FREQUÊNCIA COM CÁPSULA HIPERCARDIODE, ANTENA, DISTRIBUIDOR E BOOSTER; 12 SISTEMA DE MONITOR SEM FIO C/ TRANSMISSÃO UHF COM FONES; 10 SISTEMA DE MONITOR FONES COM FIO; 18 DIRECT BOX ATIVOS; 48 PEDESTAIS PARA MICROFONES COM CACHIMBO CURTO, MÉDIO E GRANDE; 16 MICROFONES BOOM PARA CORAL; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA; 02 APARELHOS TOCA CD E PEN DRIVE C/ MIXER EQUIPE; 08 TÉCNICOS DE SOM, 08 AUXILIARES TÉCNICOS. COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS,ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.		
07	02	**SOM DE MÉDIO PORTE** SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE SISTEMA DE CAIXAS POWER E MESAS P.A. 01 CONSOLE DIGITAL 56 ENTRADAS XLR 1 6 SAÍDAS AUXILIARES 8 SUB GRUPOS 8 DCASOFTWARE ATUALIZADO E/OS PLUG- INS (P.A); 01 MULTICABO ESPAGUETADO, COM 2 SPLITERS 42 VIAS, E 80 METROS DE COMPRIMENTO ATÉ A HOUSE MIX, E 20 METROS PARA MONITOR; 02 PROCESSADORES CROSSOVER DIGITAL COM ENTRADA ANALÓGICA E DIGITAIS E 4 SAÍDAS CADA ANÁLOGA E DIGITAIS SISTEMA DE P.A; 12 CAIXAS LINE ARRAY 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 18KHZ POTÊNCIA, 2000W RMS, AES. 130 SPL NA HOUSEMIX; 6 CAIXAS SUBGRAVES COM 2 SONOFLEX 18" 2400 WATTS CADA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ A 150HZ; 03 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA SUBGRAVES 20.000W RMS CADA; 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA GRAVES ALTAS 20.000 W RMS CAD; 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA MÉDIOS GRAVES 14.000W RMS CADA; 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA MÉDIOS ALTOS 14.000W RMS CADA; CABEAMENTO P.A COMPLETO (BACK LINES); 01 CONSOLE DIGITAL C/ 42 ENTRADA XLR E 24 SAÍDAS AUXILIARES E 8 DCA, SOFTWARE ATUALIZADO COM PLUG-INS; 01 SISTEMA DE SOM ATIVO E PROCESSADO PARASIDE FILL DUPLO COM 4 VIAS; 01 KIT COMPLETO DE MICROFONES PARA BATERIA PRIMEIRA LINHA 15 DIRECT BOX ATIVO OU PASSIVO; 12 MICROFONES DINAMICOS PARA PERCUSSÃO; 12 MICROFONES CARDIODE PARA VOCAIS; 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 01 BATERIA ACÚSTICA COM 7 PEÇAS DE MARCA PARA ATENDER O RIDER;	UN	25

		1 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO (CABEÇOTE); 2 CAIXAS PARA CABEÇOTE DE BAIXO 1X15" E 4X10"; 02 AMPLIFICADORES GUITARRA VALVULADO; 02 FALANTES 12" P-100; 10 CAIXAS MONITORES 2X12" E DRIVE (RETORNOS); 02 CAIXAS 01 SUB 2X18" E MONITOR PARA BATERIA E PERCUSSÃO; 30 PEDESTAIS TIPO GIRAFA E CLAMPS DE BOAQUALIDADE; 05 AMPLIFICADORES PARA MONITOR 2.000 WATTS; 60 CABOS MICROFONES XLR; 04 SUB SNAKE 12 VIAS DE BOA QUALIDADE; 15 EXTENSÕES AC; 01 MAIN POWER 10.000 WATTS ESTABILIZADO COM SAÍDASSTEACK E PROTEÇÕES DENTRO DAS NORMAS ABNT; 03 CABOS DE ALIMENTAÇÃO MAIN POWER DE ENERGIA 50 MM 30 METROS CADA FASE; 01 APARELHO TOCA CD E MP3 OUNOTE BOOK; 02 ESTRUTURAS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO PARA CAIXAS LINE ARRAY PARA GINÁSIO DE ACORDO COM SISTEMA DO SOM CABEAMENTO NECESSÁRIO GERAL CAIXAS E AC; 01 TÉCNICO OPERADOR; 03 AUXILIARES DE PALCO; COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.		
07	03	**SOM DE MICRO PORTE** SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE 02 CAIXAS EM 03 VIAS AMPLIFICADAS DE 500W RMS CADA, COM TRIPÉS; 02 CAIXAS DE RETORNO; 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO DE 31 BANDAS ESTÉREO; 04 MICROFONES COM PEDESTAIS; 02 MICROFONES SEM FIO DE MÃO; 01 DIRECTBOX; 01 KIT DE CABOS PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 APARELHO DE CD DUPLO; 01 MESA 12 CANAIS DIGITAL; LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃODOS FUNCIONÁRIOS.	UN	101
07	04	**SOM DE PEQUENO PORTE** SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE 04 CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBGRAVE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS; 02 ANDAIMES PARA SUPORTE DAS CAIXAS ACUSTICAS; 01 POTENCIAS 5000 WATTS RMS; 01 POTENCIAS 3000 WATTS RMS; 01 POTENCIAS 1200 WATTS RMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO; 01 MESA 32 CANAIS PARA P.A E MONITOR; 05 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO; 02 EFEITOS DIGITAIS; 08 CANAIS DE COMPRESSORES E CANAIS DE GATE; 03 POTENCIAS 1.200 WATTS RMS PARA OS MONITORES, MONITORES DE DUAS VIAS; BATERIA ACÚSTICA; 1 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2M X 1M EMALUMÍNIO; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO; 10 MICROFONES COM PEDESTAIS;	UN	49

		06 MICROFONES SEM FIO; 08 DIRECTBOX; 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 5000W; 01 MULTICABO DE 24 VIAS COM 40M; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 100M; 01 APARELHO DE CD/DVD; LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃODOS FUNCIONÁRIOS.		
08	01	**TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE** TRIO ELÉTRICO DEGRANDE PORTE "TRUCK" KIT I - TRIO ELETRICO/CAMINHÃO TRUQUE COM COMPRIMENTO DE 12M X 2,80M DE LARGURA X 3,60M DE ALTURA; P.A LATERAL DIREITO 24 LOW (SUBGRAVE) DE 18"; 24 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 12 DRIVERS; P.A LATERAL ESQUERDA 24 LOW (SUBGRAVE) DE 18"; 24 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 12 DRIVERS; P.A FRENTE: 12 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 06 DRIVERS; P.A FUNDOS 16 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 08 DRIVERS; 08 LOW (SUBGRAVE) DE 18"; 01 MESADE ÁUDIO DE 32 CANAIS, 16 AUXILIARES, 01 APARELHO DE CD,01 NOTEBOOK; 12 MONITORES SM 400; 02 POWER PLAY DE 08 CANAIS CADA UM, 16 FONES PROFISSIONAIS; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DE 800 WATTS + 01 CAIXA COM 04 AUTO FALANTES DE 10" + 01 CAIXA DE 1X15"; 02 CAIXAS DE GUITARRA; 01 BATERIA; 04 MICROFONES S/FIO; 26 MICROFONES SM 58 C/FIO; 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 30 PEDESTAIS; 16 DIRECTBOX; 02 TÉCNICOS; 01 AUXILIAR.	HORA	30
09	01	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE AVENIDA** FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 780 METROS LINEARES DE AVENIDA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 46 TORRES DE SOM (COLUNAS ACÚSTICAS) ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO PERCURSO PARA GARANTIR UNIFORMIDADE SONORA, INTELIGIBILIDADE VOCAL E COBERTURA HOMOGÊNEA EM TODA A EXTENSÃO DO EVENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SISTEMA 23 TORRES ATIVAS AMPLIFICADAS • GABINETES ACÚSTICOS TIPO THREE-WAY (3 VIAS); • 01 ALTO-FALANTE DE 15" DE ALTA EFICIÊNCIA PARA REPRODUÇÃO DE BAIXAS FREQUÊNCIAS; • 01 DRIVER DE COMPRESSÃO PARA FREQUÊNCIAS MÉDIAS; • 01 SUPER TWEETER PARA REPRODUÇÃO DE ALTAS FREQUÊNCIAS; • POTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL DE 400 WATTS RMS; • AMPLIFICAÇÃO INTERNA PROFISSIONAL CLASSE AB • PRÉ-AMPLIFICADOR E DISTRIBUIDOR DE SINAL INTEGRADO PARA ALIMENTAÇÃO DA TORRE SUBSEQUENTE; 23 TORRES ESCRAVAS (PASSIVAS) • GABINETES ACÚSTICOS TIPO THREE-WAY (3 VIAS); • 02 ALTO-FALANTES DE 12" DE ALTA EFICIÊNCIA; • 01 DRIVER DE COMPRESSÃO PARA MÉDIAS FREQUÊNCIAS; • 01 SUPER TWEETER PARA ALTAS FREQUÊNCIAS;	UN	31

		• POTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL DE 400 WATTS RMS; INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO • FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.000 METROS DE CABEAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL BLINDADO, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS TEMPORÁRIAS; • 23 LINHAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (A/C), DESTINADAS À ENERGIZAÇÃO DAS TORRES ATIVAS ATRAVÉS DOS POSTES EXISTENTES NO LOCAL; • CABOS DE ENERGIA DIMENSIONADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; CONECTORES PROFISSIONAIS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES;		
10	01	**CAMINHÃO BAÚ PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BACKLINE COMPLETO** A UNIDADE MÓVEL DE EVENTOS CONSISTE EM UM MODERNO CAMINHÃO TRUCK, BAÚ PALCO COM SISTEMA DE ABERTURA LATERAL HIDRÁULICA, PROJETADO PARA ATENDER SHOWS, FESTIVAIS, EVENTOS CORPORATIVOS, RODEIOS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, FESTIVIDADES MUNICIPAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. APÓS SUA COMPLETA ABERTURA, A ESTRUTURA DVERÁ TRANSFORMA-SE EM UM PALCO PROFISSIONAL COM ÁREA ÚTIL MÍNIMA DE 8,00 METROS DE LARGURA POR 5,0 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESCADA RETRÁTIL COMPOSTA DE DEGRAUS COM CORRIMÕES LATERAIS, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO AMPLO, SEGURO E FUNCIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ARTÍSTICAS E INSTITUCIONAIS. TODA A ESTRUTURA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE ALTO PADRÃO, CONFERINDO VISUAL MODERNO, ELEGANTE E IMPACTANTE, ADEQUADO PARA EVENTOS DE GRANDE VISIBILIDADE. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM PISO ESTRUTURAL REFORÇADO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR ELEVADAS CARGAS DISTRIBUÍDAS PROVENIENTES DE EQUIPAMENTOS, MÚSICOS, CENOGRAFIA E DEMAIS ELEMENTOS DE PRODUÇÃO. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO: SUBGRAVES • 08 CAIXAS SUBGRAVE HANKS 2X18" • POTÊNCIA INDIVIDUAL DE 2.000 WATTS RMS • TOTAL DE 16 ALTO-FALANTES DE 18" • POTÊNCIA TOTAL DE 16.000 WATTS RMS SISTEMA LINE ARRAY • 08 CAIXAS LINE ARRAY EITHEEN SOUND • CONFIGURAÇÃO 2X12" + DRIVER TITÂNIO • SISTEMA DE COBERTURA VERTICAL CONTROLADA • ALTA DEFINIÇÃO PARA VOZ E INSTRUMENTOS • EXCELENTE PROJEÇÃO SONORA PARA GRANDES ÁREAS MICROFONES COM FIO • 20 MICROFONES SHURE SM58 • 10 MICROFONES SHURE SM57 • 04 SISTEMAS SENNHEISER G5 • 01 MESA DIGITAL MIDAS M32 • 40 CANAIS DE PROCESSAMENTO • PRÉ-AMPLIFICADORES MIDAS • EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COMPLETA • PROCESSAMENTO DINÂMICO INDIVIDUAL • EFEITOS PROFISSIONAIS INTEGRADOS • AUTOMAÇÃO DE CENAS • CONTROLE REMOTO VIA REDE .BATERIA COMPLETA • BUMBO	UN	30

		• CAIXA • TONS • SURDO AMPLIFICAÇÃO DE BAIXO • CABEÇOTE PROFISSIONAL GALLEN KRUGLER GK800 • CAIXA DE GRAVES 1X15 /4X10 • SISTEMA DE MONITORAMENTO DEDICADO AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA • AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS JCM900 EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES • 15 DIRECT BOX EAM M4 • 21 PEDESTAIS DE MICROFONE • 14 RÉGUAS DE ENERGIA • CABEAMENTO COMPLETO XLR • MULTICABO 48 VIAS • SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 120 AMPERES SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL MOVING HEADS BEAM 9R • 16 MOVING HEADS BEAM 9R • 10 STROBO LED DE 1.000 WATTS • 30 REFLETORES PAR LED RGBW • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL • 01 MESA GRANDMA2 (MA2) • 2 BRUT 400 WATTS CADA		
11	01	PRATICÁVEL PRATICÁVEL TELESCÓPICO TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICO UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2M X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR. COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	UN	706
12	01	PORTICO PÓRTICO ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q25, MÚLTIPLA DE 1M, COM 4M DE ALTURA, 1OM DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,5M X 10M, COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	UN	37

A entrega deverá ser feita com o quantitativo solicitado previamente, bem como, o tipo de equipamento, conforme a autorização de serviços, nos dias, locais e horários estabelecidos de acordo com as demandas das Secretarias.
A programação de eventos que farão uso dos equipamentos segue anexo a este termo.
O prazo de vigência da ata será de 12 meses, podendo ser prorrogada, desde que seja comprovado a vantajosidade e economicidade à administração.

1.2. Da natureza o objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares

correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, letra b), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pela Administração quanto à contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, visando atender às demandas das secretarias quanto às festividades do município, e também de outras atividades tais como palestras, workshops, apresentações culturais e eventos institucionais. Estes eventos promovem lazer, fortalecem a cultura e o turismo no município. Para que a população e os visitantes tenham uma experiência de alta qualidade, é indispensável uma estrutura profissional de áudio e luz que atenda à dimensão do público esperado

3. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, letra c), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A solução proposta visa atender integralmente às necessidades de infraestrutura para a realização de eventos esportivos, culturais e educacionais promovidos pela Administração Municipal. Considerando a carência de recursos próprios em equipamentos e de equipe técnica especializada, optou-se pela contratação de serviços técnicos especializados e pela locação dos equipamentos necessários. Para subsidiar a contratação, foram analisadas experiências similares de outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de identificar melhores práticas, metodologias e soluções adequadas. Constatou-se que a forma de contratação proposta é compatível com modelos já utilizados e atende de forma satisfatória às necessidades da Administração. A contratação de empresas especializadas assegura a qualidade e a consistência dos serviços e equipamentos fornecidos. Nesse contexto, a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a seleção da proposta mais adequada, por meio do Registro de Preços. Essa sistemática proporciona ampla concorrência, resultando em melhores condições econômicas, além de reduzir tempo e custos processuais, evitando a necessidade de realizar novas licitações a cada demanda. Destacam-se ainda benefícios como a estabilidade e previsibilidade dos custos, em razão da fixação dos preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a flexibilidade na utilização dos serviços de acordo com as demandas da Administração. A solução está em consonância com os objetivos estratégicos do Município, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, fomentando o lazer, a cultura e o esporte. Além de assegurar a infraestrutura necessária para a realização de eventos de qualidade, a medida fortalece a imagem institucional do Município e estimula o desenvolvimento local.

4. requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, letra d), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Os equipamentos devem ser profissionais e estarem em perfeito estado de conservação. A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência comprovada na montagem, operação e desmontagem de sistemas, tais como: de sonorização e iluminação, sendo responsável por garantir a correta instalação, funcionamento e segurança dos equipamentos durante toda a execução dos serviços. Os profissionais deverão possuir conhecimentos técnicos compatíveis com os equipamentos utilizados, assumindo a contratada total responsabilidade por eventuais falhas decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência Montagem e Testes: A empresa deve montar tudo e testar os equipamentos, com no mínimo 3 horas antes do início do evento. Desmontagem: A retirada do material deve ocorrer logo após o término do evento e o prazo máximo estipulado para finalizar a retirada é de 24 horas A empresa contratada deve seguir normas de segurança, (normas técnicas ABNT**),** atendimento obrigatório às normas de instalações elétricas (como a *NBR 5410*) e de estruturas metálicas para palcos Quanto à qualificação técnica, a empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

Quanto à sustentabilidade, cumprir normas de eficiência energética, uso de tecnologia mais econômica para toda a iluminação cênica e descarte correto de resíduos, incluindo pilhas e baterias.

5. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, letra e), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Condições de Entrega

A entrega deverá ser feita de acordo com o quantitativo solicitado previamente, através de autorização de fornecimento, bem como o tipo de equipamento.
A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
A manutenção preventiva e ou corretiva dos equipamentos será realizada pelo próprio fornecedor, de acordo com as normas técnicas específicas.
Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
As peças que apresentarem vício ou defeito no período de realização do evento deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças substituídas.
Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo que não prejudique a continuidade do evento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
I. Realizar o fornecimento do objeto independente de qualquer contratempo e em absoluta observância das exigências deste termo.
II. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte e instalação dos equipamentos;
III. Refazer, às suas expensas, os fornecimentos realizados em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;
IV. Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o CEPP ou com a Unidade;
V. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
VI. Responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE, pelo fornecimento nas condições pactuadas;
VII. Fornecer todo material necessário para execução dos serviços.
VIII. Manter os equipamentos locados em perfeito estado de funcionamento durante os dias dos eventos e providenciar a substituição imediata de equipamentos que apresentarem defeito ou mau funcionamento de modo a não comprometer ou interromper a execução do evento
VIII. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento
IX. Fornecer mão de obra especializada para execução dos serviços.
X. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas utilizados, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus em caso de danos, desaparecimento, roubo ou furto;
XI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços, observando integralmente as normas trabalhistas e previdenciárias

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
I. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especialmente designados(s);

II. Permitir o livre acesso dos empregados do fornecedor para a execução dos serviços;
III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
IV. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços;
V. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
VI. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo fornecedor, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
VII. Comunicar por escrito ao fornecedor qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
VIII. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto;
IX. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido;
XI. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar ao fornecedor providências visando às correções necessárias;
XII. Exigir do fornecedor o correto uso de uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos seus funcionários

6. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, letra f), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A gestão da ata, bem como a fiscalização será exercida por representantes da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a empresa será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências cabíveis.
A administração se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência.

7. critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, letra g), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;
A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista a legislação aplicável.

8. forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, letra h), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira conforme Lei 14.133/21 e solicitado em Edital.

Quanto à capacitação técnico-operacional, apresentar atestado(s) de capacidade técnica por execução do serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, mínimo de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. São considerados de relevancia:
item 05
item 06 lote 01, item 06 lote 02, item 06 lote 04
item 07 lote 01, item 07 lote 02, item 07 lote 03, item 07 lote 04
item 08
item 09
item 10
item 12

Em todos eventos, que forem utilizados os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, o fornecedor, deverá apresentar laudos técnicos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos profissionais envolvidos, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do evento.

9. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, inciso XXIII, letra i), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O valor estimado das contratações é de R$ R$ 6.012.904,95 – Seis milhões, doze mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	QTD	R$ MEDIO UNIT	MEDIO TOTAL
01	01	**CANHÃO SEGUIDOR** CANHÃO SEGUIDOR 01 CANHÃO C/ INTERCOM, COM OPERADOR DE CANHÃO PARA ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR DURANTE OS EVENTOS.	UN	R$ 2.500,00	R$ 2.400,00	R$ 2.500,00	X	X				15	R$ 2.466,66	R$ 36.999,90
02	01	**CANHÃO SKY WALKER** CANHÃO SKY WALKER 7000 W, TEMPERATURA DE COR 5600K, ALCANCE DE 1 À 7KM , 65.000 LUMENS.	UN	R$ 4.000,00	R$ 3.800,00	R$ 3.200,00	X	X				20	R$ 3.666,66	R$ 73.333,20
03	01	**CARRO DE SOM** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM, CARRO DE PASSEIO PROJETADO PARA PROPAGANDA; 2 ALTOS FALANTES PROFISSIONAIS DE 12"; 2 SUPER TWEETER PROFISSIONAL; 2 DRIVERS D250 E CORNETA, CD PLAYER AUTOMOTIVO (MP3 COM ENTRADA USB E AUXILIAR FRONTAL) POTENCIA DE 3.000W; 01 MICROFONE PROFISSIONAL; 1 MIXER PARA MICROFONE.	HORA	X	R$ 120,00	R$ 400,00	X	X		R$ 149,50		1060	R$ 223,16	R$ 236.549,60
04	01	**KIT MICROFONES PARA ORQUESTRA**	UN	R$	R$	R$	X	X				8	R$	R$ 67.146,64

		MICROFONES PARA ORQUESTRA 01 MIC BETA 52 SHURE OU SIMILAR; 23 MIC SM 57 SHURE OU SIMILAR; 09 MIC SM 81 SHURE OU SIMILAR; 03 MIC E604 SENNHEISER; 06 MIC SEM FIO SHURE OU SIMILAR; 12 MIC SM 58 SHURE OU SIMILAR; 07 MIC C1000 OU SIMILAR.		9.000,00	10.000,00	6.180,00							8.393,33	
05	01	**PAINEL DE LED M²** PAINEL DE LED COM SDI (OU SIMILAR) COM PROCESSAMENTO EM FULL HD.	MT	X	R$ 650,00	R$ 400,00	X	X		R$ 239,00		905	R$ 429,66	R$ 388.842,30
06	01	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 MESA DE CONTROLE DMX DIGITAL PROFISSIONAL TIPO AVOLITE E GRANMA, COM MONITORES TOUCH E NO MÍNIMO 08 SAÍDAS (UNIVERSOS); 16 BUFFERS DMX (AMPLIFICADORES DE SINAL); 64 REFLETORES TIPO PAR 64 TRI LED FULL COLOR 12W RGBW; 48 REFLETORES ALUMÍNIO PAR 64/5, LÂMPADAS 1000 W; 24 CANHÕES ELIPSOIDAL 750 W COM ÍRIS; 6 MINI BRUTT 6 LÂMPADAS DWE 650; 08 MINI BRUT 4 LÂMPADAS DWE 650; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LÍQUIDO HAZE; 02 VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;	UN	R$ 23.000,00	R$ 21.000,00	X	X	X		R$ 14.985,00		25	R$ 19.661,66	R$ 491.541,50

		16 STROBOS DE LED (X-5 OU SIMILAR) 12 CANAIS; 16 RIBALTAS LED RGBWA FULL COLOR 15W, IP-65; 32 MOVING HEAD 16 CANAIS TIPO BEAM; 24 MOVING HEAD 16 CANAIS TIPO BEAM; 24 MOVING WASH LEDS COM ZOOM MÍNIMO 12 WATTS; 02 MAIN POWER DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABOS DE AC; 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-70, MEDINDO 16X12X6 ALTURA, COM 06-PÉS, 06- SLEEVS, 06 PAUS DE CARGA, 06 BASES,06 TALHAS E COM 04 LINHAS; 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO PADRÃO P-50, (GOL) DE 14X6 ALTURA, COM 02 SLEEVES, 02 PAUS DE CARGA,02 BASES, 02 TALHAS; 140 CANAIS DE DIMER, CADA COM 4000W POR CANAL. CABEAMENTO E EXTENSÕES DE AC GERAL; 02 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERAR A LUZ. COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE												

		CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												
06	02	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE FOCO 2: 02 ELIPSOIDAL ETC 19 GRAUS; 02 ELIPSOIDAL ETC 36 GRAUS C/ IRIS; 10 PC 1000 W; 04 MINI BRUT; 01 MAQUINA DE FUMAÇA E CONTROLE ATÉ MESA DE LUZ; 18 LOCO LIGHT; 08 MOVING LIGHT; 01 MESA CONTROLADORA DMX; 50 METROS LINEARES DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO; 06 BASES; 06 SLEEVEBLOCK; 06 PAU DE CARGA; 06 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1 TONELADA; FIAÇÃO NECESSÁRIO PORO INTERLIGAR O SISTEMA CABOS DE AC DE 100M COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE	UN	R$ 15.000,00	X	R$ 11.950,00	R$ 8.690,00	X				26	R$ 11.880,00	R$ 308.880,00

		TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												
06	03	**ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE: 12 REFLETORES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5; 01 MODULO DE DIMMER DIGITAL DE 12 CGMAIS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 32 CANAIS DMX 512; 02 MINI BRUTTS DE 06 LAMPADAS DE 650W CADA; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO; 02 TALHAS CORH COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 100M COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS,ACOMODAÇÕES	UN	R$ 6.500,00	R$ 7.000,00	X	X	R$ 4.000,00				31	R$ 5.833,33	R$ 180.833,23

		E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												
06	04	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 24 REFLETORESPAR 64 FOCOS 12 E 5; 02 MÓDULOS DE DIMMER DIGITAIS DE 12 CANAIS; 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL DE 48 CANAIS DMX 512; 04 ELIPSOIDAIS; 04 SET LITES DE L000 WATTS; 02 MINI BRUTTS DE 06 LAMPADAS DE 650W CADA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 800W; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 100M; 30 METROS LINEARES DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO; 04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	UN	R$ 8.500,00	R$ 8.900,00	X	X	X			R$ 8.000,00	31	R$ 8.466,66	R$ 262.466,46

07	01	**SOM DE GRANDE PORTE** SISTEMA DE SOM P.A, TORRES DE DELAY E GRAVAÇÃO: 24 CAIXAS TIPO LINE ARRAY SISTEM COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 1OOHZ A 18KHZ POTÊNCIA, 2000W RMS, AES. COM BUMPERS DE ACORDO COM ÁREA A SER SONORIZADA. P-A E/OU TORRES DE DELAY; 12 CAIXAS SUBGRAVES COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS MÍNIMO DE 2400 WATTSCADA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 28 HZ - 115 HZ DISTRIBUÍDO DE ACORDO COM A ÁREA A SER SONORIZADA. QUANTIDADE DE AMPLIFICADORES DE ACORDO COM O SISTEMADE CAIXAS LINE ARRAY; 08 PROCESSADORES DIGITAL ESTÉREO 8 SAÍDAS E 04 ENTRADAS; CABEAMENTO COMPLETO PARA CAIXAS E ENERGIA; 02 MAIN POWER COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DENTRO DAS NORMAS ABNT; 02 CONSOLES DIGITAL 64 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAIDAS, P.A. PRÉ DE MIC DA MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 4 ENTRADAS ESTÉREO, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 24 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT, OU PEN	UN	R$ 26.000,00	X	R$ 21.600,00	X	X		R$ 9.985,00		30	R$ 198.195,00	R$ 575.850,00

		DRIVE. ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUS, 8 MATRIX E 8 DCAS. FONTES OU CONSOLE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DE CADA BANDA; SISTEMA DE SOM MONITOR (BACK LINE): 02 CONSOLES DIGITAL 64 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAIDAS, MONITOR PRÉS DE MIC DA MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 4 ENTRADAS ESTÉREO, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT, OU PEN DRIVE. ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E FONTE. O CONSOLE É DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DE CADA BANDA OU ORQUESTRA. SENDO 01 PARA USO E UM DE RESERVA OU 2° BANDA; 8 CAIXAS DE MONITORES 2 VIAS. 800WATTS RMS AES, CADA; 05 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA MONITORES,1500 WATTS RMS AES POR CANAL; 03 AMPLIFICADORES COM CAIXAS PARA GUITARRASVALVULADOS 100 WATTS; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO 300W, C/ CAIXA PARA INSTRUMENTO CONTRABAIXO COM 01 CAIXA COM 08 FALANTES DE 10 P/ CADA SISTEMA; 04 CAIXAS SUBGRAVES 2X18 - 2400												

		WATTS CADA SISTEMA DE SIDE FILL; 6 CAIXAS LINE ARRAY 03 VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 1OOHZ A 18KHZ POTÊNCIA, 2000W RMS, AES SISTEMA SIDE FILL; 02 CAIXAS SUB GRAVES 2X18 - RETORNO P/ BATERIA E PERCUSSÃO; 01 BATERIA 3 TONS E 02 SD ACÚSTICA COM PELES NOVAS E 4 ESTANTES DE PRATOS E ESTANTE DE CAIXA; 01 MULTICABO ESPAGUETADO, COM 3 SPLITERS 64 VIAS, E 100 METROS DE COMPRIMENTO ATÉ A HOUSE MIX, E DUAS PONTAS DE 20 METROS PARA MONITOR; 12 CAIXAS ACÚSTICAS TRAPEZOIDAIS LON -TRAI DE 03 VIAS, GRAVES, MÉDIOS E AGUDAS, E 1.600W RMS AES CADA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS MONITORES, COM 02 VIAS (RESPOSTA DE 80HZ A 18KZ, 800 W RMS AES CADA); 02 MULTIVIAS COM MULTIPINOS 20 VIAS, ESPAGUETADAS E ISOLADAS, COM 350 METROS CADA, COM CONECTORES XLR MACHO/FÊMEA; 02 CABOS PP, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 03 VIAS DE 16MM, CONTENDO CONEXÕES STECK 2P+T DE 64 AMPERES, MEDINDO 350 METROS DE COMPRIMENTO CADA CABO; 100 METROS DE PASSA CABOS DE 04 VIAS, EMBORRACHADO COM TAMPA DE												

		ACESSO E ISOLAÇÃO PROTETORA; 08 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO, COM BATERIAS E CARREGADORES, PARA TODA EQUIPE NAS BASES TÉCNICAS; 02 SISTEMAS DE GERENCIAMENTO ASSISTIDOS, DE TORRES DE P.A VIA DANTE, COM MONITORES DE VÍDEO (HOUSE MIX); 200 CABOS PARA MICROFONES 05, 08 E 1O METROS XLR; 04 SUB SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS C/04 CABOS MULTI PINOSMESMO PADRÃO; 12 MULTIVIAS DE 12 VIAS, MULTIPLICADAS 04 MULTI VIAS COM XLR MACHO/FEMEA 05 E 10 METROS; 10 CABOS LONGO E MÉDIO PARA INSTRUMENTOS P10 X P10; 12 EXTENSÕES COM 5 TOMADAS P/ DISTRIBUIÇÃO AC NOPALCO; MICROFONES E DIRECT BOX ATIVO DE ACORDO RIDER DA BANDA; 08 MICROFONES TRANSMISSOR BASTÃO E RECEPTOR SEM FIO FREQUÊNCIA VARIÁVEIS EM UHF ESCOLHA AUTOMÁTICA CANAIS E GRUPOS DE FREQUÊNCIA COM CÁPSULA HIPERCARDIODE, ANTENA, DISTRIBUIDOR E BOOSTER; 12 SISTEMA DE MONITOR SEM FIO C/ TRANSMISSÃO UHF COM FONES; 10 SISTEMA DE MONITOR FONES COM												

		FIO; 18 DIRECT BOX ATIVOS; 48 PEDESTAIS PARA MICROFONES COM CACHIMBO CURTO, MÉDIO E GRANDE; 16 MICROFONES BOOM PARA CORAL; TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA; 02 APARELHOS TOCA CD E PEN DRIVE C/ MIXER EQUIPE; 08 TÉCNICOS DE SOM, 08 AUXILIARES TÉCNICOS. COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS,ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												
07	02	**SOM DE MÉDIO PORTE** SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE SISTEMA DE CAIXAS POWER E MESAS P.A. 01 CONSOLE DIGITAL 56 ENTRADAS XLR 1 6 SAÍDAS AUXILIARES 8 SUB GRUPOS 8 DCASOFTWARE ATUALIZADO E/OS PLUG-INS (P.A); 01 MULTICABO ESPAGUETADO, COM 2 SPLITERS 42 VIAS, E 80 METROS DE COMPRIMENTO ATÉ A HOUSE MIX, E 20	UN	R$ 16.000,00	X	R$ 12.900,00	X	X		R$ 7..850,00		25	R$ 12.520,00	R$ 306.250,00

		METROS PARA MONITOR; 02 PROCESSADORES CROSSOVER DIGITAL COM ENTRADA ANALÓGICA E DIGITAIS E 4 SAÍDAS CADA ANÁLOGA E DIGITAISSISTEMA DE P.A; 12 CAIXAS LINE ARRAY 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ A 18KHZ POTÊNCIA, 2000W RMS, AES. 130 SPL NA HOUSEMIX; 6 CAIXAS SUBGRAVES COM 2 SONOFLEX 18" 2400 WATTS CADA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ A 150HZ; 03 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA SUBGRAVES 20.000W RMS CADA; 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA GRAVES ALTAS 20.000 W RMS CAD; 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA MÉDIOS GRAVES 14.000W RMS CADA; 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COM DSP, PARA MÉDIOS ALTOS 14.000W RMS CADA; CABEAMENTO P.A COMPLETO (BACK LINES); 01 CONSOLE DIGITAL C/ 42 ENTRADA XLR E 24 SAÍDAS AUXILIARES E 8 DCA, SOFTWARE ATUALIZADO COM PLUG-INS; 01 SISTEMA DE SOM ATIVO E PROCESSADO PARA SIDE FILL DUPLO COM 4 VIAS; 01 KIT COMPLETO DE MICROFONES												

		PARA BATERIA PRIMEIRA LINHA 15 DIRECT BOX ATIVO OU PASSIVO; 12 MICROFONES DINAMICOS PARA PERCUSSÃO; 12 MICROFONES CARDIODE PARA VOCAIS; 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 01 BATERIA ACÚSTICA COM 7 PEÇAS DE MARCA PARA ATENDER O RIDER; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO (CABEÇOTE); 2 CAIXAS PARA CABEÇOTE DE BAIXO 1X15" E 4X10"; 02 AMPLIFICADORES GUITARRA VALVULADO; 02 FALANTES 12" P-100; 10 CAIXAS MONITORES 2X12" E DRIVE (RETORNOS); 02 CAIXAS 01 SUB 2X18" E MONITOR PARA BATERIA E PERCUSSÃO; 30 PEDESTAIS TIPO GIRAFA E CLAMPS DE BOAQUALIDADE; 05 AMPLIFICADORES PARA MONITOR 2.000 WATTS; 60 CABOS MICROFONES XLR; 04 SUB SNAKE 12 VIAS DE BOA QUALIDADE; 15 EXTENSÕES AC; 01 MAIN POWER 10.000 WATTS ESTABILIZADO COM SAÍDAS STEACK E PROTEÇÕES DENTRO DAS NORMAS ABNT;												

		03 CABOS DE ALIMENTAÇÃO MAIN POWER DE ENERGIA 50 MM 30 METROS CADA FASE; 01 APARELHO TOCA CD E MP3 OUNOTE BOOK; 02 ESTRUTURAS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO PARA CAIXAS LINE ARRAY PARA GINÁSIO DE ACORDO COM SISTEMA DO SOM CABEAMENTO NECESSÁRIO GERAL CAIXAS E AC; 01 TÉCNICO OPERADOR; 03 AUXILIARES DE PALCO; COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												
07	03	**SOM DE MICRO PORTE** SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE 02 CAIXAS EM 03 VIAS AMPLIFICADAS DE 500W RMS CADA, COM TRIPÉS; 02 CAIXAS DE RETORNO; 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO DE 31 BANDAS ESTÉREO; 04 MICROFONES COM PEDESTAIS;	UN	R$ 6.500,00	R$ 7.000,00	X	X	R$ 2.000,00				101	R$ 5.166,66	R$ 521.832,66

		02 MICROFONES SEM FIO DE MÃO; 01 DIRECTBOX; 01 KIT DE CABOS PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 APARELHO DE CD DUPLO; 01 MESA 12 CANAIS DIGITAL; LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												
07	04	**SOM DE PEQUENO PORTE** SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE 04 CAIXAS ACÚSTICASDE SUBGRAVE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA MEDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS; 02 ANDAIMES PARA SUPORTE DAS CAIXAS ACUSTICAS; 01 POTENCIAS 5000 WATTS RMS; 01 POTENCIAS 3000 WATTS RMS; 01 POTENCIAS 1200 WATTS RMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO; 01 MESA 32 CANAIS PARA P.A E MONITOR; 05 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO;	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.200,00	X	R$ 4.335,00	X				49	R$ 6.845,00	R$ 335.405,00

		02 EFEITOS DIGITAIS; 08 CANAIS DE COMPRESSORES E CANAIS DE GATE; 03 POTENCIAS 1.200 WATTS RMS PARA OS MONITORES, MONITORES DE DUAS VIAS; BATERIA ACÚSTICA; 1 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2M X 1M EMALUMÍNIO; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO; 10 MICROFONES COM PEDESTAIS; 06 MICROFONES SEM FIO; 08 DIRECTBOX; 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 5000W; 01 MULTICABO DE 24 VIAS COM 40M; 01 FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA INTERLIGAR O SISTEMA; 01 CABO DE AC DE 100M; 01 APARELHO DE CD/DVD; LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												

08	01	**TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE** **T**RIO ELÉTRICO DEGRANDE PORTE "TRUCK" KIT I - TRIO ELETRICO/CAMINHÃO TRUQUE COM COMPRIMENTO DE 12M X 2,80M DE LARGURA X 3,60M DE ALTURA; P.A LATERAL DIREITO 24 LOW (SUBGRAVE) DE 18"; 24 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 12 DRIVERS; P.A LATERAL ESQUERDA 24 LOW (SUBGRAVE) DE 18"; 24 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 12 DRIVERS; P.A FRENTE: 12 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 06 DRIVERS; P.A FUNDOS 16 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 08 DRIVERS; 08 LOW (SUBGRAVE) DE 18"; 01 MESA DE ÁUDIO DE 32 CANAIS, 16 AUXILIARES, 01 APARELHO DE CD, 01 NOTEBOOK; 12 MONITORES SM 400; 02 POWER PLAY DE 08 CANAIS CADA UM, 16 FONES PROFISSIONAIS; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DE 800 WATTS + 01 CAIXA COM 04 AUTO FALANTES DE 10" + 01 CAIXA DE 1X15"; 02 CAIXAS DE GUITARRA; 01 BATERIA; 04 MICROFONES S/FIO; 26 MICROFONES SM 58 C/FIO; 01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA; 30 PEDESTAIS;	HORA	R$ 8.000,00	R$ 9.000,00	X	X	X		R$ 7.900,00		30	R$ 8.300,00	R$ 249.000,00

		16 DIRECTBOX; 02 TÉCNICOS; 01 AUXILIAR.												
09	01	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE AVENIDA** FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DISTRIBUÍDA PARA COBERTURA DE APROXIMADAMENTE 780 METROS LINEARES DE AVENIDA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 46 TORRES DE SOM (COLUNAS ACÚSTICAS) ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO PERCURSO PARA GARANTIR UNIFORMIDADE SONORA, INTELIGIBILIDADE VOCAL E COBERTURA HOMOGÊNEA EM TODA A EXTENSÃO DO EVENTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SISTEMA 23 TORRES ATIVAS AMPLIFICADAS • GABINETES ACÚSTICOS TIPO THREE-WAY (3 VIAS); • 01 ALTO-FALANTE DE 15" DE ALTA EFICIÊNCIA PARA REPRODUÇÃO DE BAIXAS FREQUÊNCIAS; • 01 DRIVER DE COMPRESSÃO PARA FREQUÊNCIAS MÉDIAS; • 01 SUPER TWEETER PARA REPRODUÇÃO DE ALTAS FREQUÊNCIAS;	UN	R$ 35.000,00	R$ 33.500,00	R$ 38.290,00	X	X				31	R$ 35.596,66	R$ 1.103.496,46

		• POTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL DE 400 WATTS RMS; • AMPLIFICAÇÃO INTERNA PROFISSIONAL CLASSE AB • PRÉ-AMPLIFICADOR E DISTRIBUIDOR DE SINAL INTEGRADO PARA ALIMENTAÇÃO DA TORRE SUBSEQUENTE; 23 TORRES ESCRAVAS (PASSIVAS) • GABINETES ACÚSTICOS TIPO THREE-WAY (3 VIAS); • 02 ALTO-FALANTES DE 12" DE ALTA EFICIÊNCIA; • 01 DRIVER DE COMPRESSÃO PARA MÉDIAS FREQUÊNCIAS; • 01 SUPER TWEETER PARA ALTAS FREQUÊNCIAS; • POTÊNCIA MÍNIMA INDIVIDUAL DE 400 WATTS RMS; INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO • FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.000 METROS DE CABEAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL BLINDADO, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS TEMPORÁRIAS; • 23 LINHAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (A/C), DESTINADAS À ENERGIZAÇÃO DAS TORRES ATIVAS ATRAVÉS												

		DOS POSTES EXISTENTES NO LOCAL; • CABOS DE ENERGIA DIMENSIONADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; CONECTORES PROFISSIONAIS DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES;												
10	01	**CAMINHÃO BAÚ PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BACKLINE COMPLETO** A UNIDADE MÓVEL DE EVENTOS CONSISTE EM UM MODERNO CAMINHÃO TRUCK, BAÚ PALCO COM SISTEMA DE ABERTURA LATERAL HIDRÁULICA, PROJETADO PARA ATENDER SHOWS, FESTIVAIS, EVENTOS CORPORATIVOS, RODEIOS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, FESTIVIDADES MUNICIPAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. APÓS SUA COMPLETA ABERTURA, A ESTRUTURA DVERÁ TRANSFORMA-SE EM UM PALCO PROFISSIONAL COM ÁREA ÚTIL MÍNIMA DE 8,00 METROS DE LARGURA POR 5,0 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESCADA RETRÁTIL COMPOSTA DE DEGRAUS COM CORRIMÕES LATERAIS, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO AMPLO,	UN	R$ 17.000,00	R$ 16.500,00	X	X	X	R$ 6.295,00			31	R$ 132.265,00	R$ 411.215,00

		SEGURO E FUNCIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ARTÍSTICAS E INSTITUCIONAIS. TODA A ESTRUTURA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE ALTO PADRÃO, CONFERINDO VISUAL MODERNO, ELEGANTE E IMPACTANTE, ADEQUADO PARA EVENTOS DE GRANDE VISIBILIDADE. O PALCO DEVERÁ CONTAR COM PISO ESTRUTURAL REFORÇADO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR ELEVADAS CARGAS DISTRIBUÍDAS PROVENIENTES DE EQUIPAMENTOS, MÚSICOS, CENOGRAFIA E DEMAIS ELEMENTOS DE PRODUÇÃO. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO: SUBGRAVES • 08 CAIXAS SUBGRAVE HANKS 2X18" • POTÊNCIA INDIVIDUAL DE 2.000 WATTS RMS • TOTAL DE 16 ALTO-FALANTES DE 18" • POTÊNCIA TOTAL DE 16.000 WATTS RMS SISTEMA LINE ARRAY • 08 CAIXAS LINE ARRAY EITHEEN SOUND • CONFIGURAÇÃO 2X12" +												

		DRIVER TITÂNIO • SISTEMA DE COBERTURA VERTICAL CONTROLADA • ALTA DEFINIÇÃO PARA VOZ E INSTRUMENTOS • EXCELENTE PROJEÇÃO SONORA PARA GRANDES ÁREAS MICROFONES COM FIO • 20 MICROFONES SHURE SM58 • 10 MICROFONES SHURE SM57 • 04 SISTEMAS SENNHEISER G5 • 01 MESA DIGITAL MIDAS M32 • 40 CANAIS DE PROCESSAMENTO • PRÉ-AMPLIFICADORES MIDAS • EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COMPLETA • PROCESSAMENTO DINÂMICO INDIVIDUAL • EFEITOS PROFISSIONAIS INTEGRADOS • AUTOMAÇÃO DE CENAS • CONTROLE REMOTO VIA REDE .BATERIA COMPLETA • BUMBO • CAIXA • TONS • SURDO AMPLIFICAÇÃO DE BAIXO • CABEÇOTE PROFISSIONAL GALLEN KRUGLER GK800 • CAIXA DE GRAVES 1X15 /4X10												

		• SISTEMA DE MONITORAMENTO DEDICADO AMPLIFICAÇÃO DE GUITARRA • AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS JCM900 EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES • 15 DIRECT BOX EAM M4 • 21 PEDESTAIS DE MICROFONE • 14 RÉGUAS DE ENERGIA • CABEAMENTO COMPLETO XLR • MULTICABO 48 VIAS • SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 120 AMPERES SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL MOVING HEADS BEAM 9R • 16 MOVING HEADS BEAM 9R • 10 STROBO LED DE 1.000 WATTS • 30 REFLETORES PAR LED RGBW • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL • 01 MESA GRANDMA2 (MA2) • 2 BRUT 400 WATTS CADA												
11	01	PRATICÁVEL PRATICÁVEL TELESCÓPICO TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICO UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2M X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM	UN	R$ 280,00	X	R$ 500,00	X	X		R$ 126,93		706	R$ 302,31	R$ 213.430,86

		CARPETE OU SIMILAR. COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.												
12	01	PORTICO PÓRTICO ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q25, MÚLTIPLA DE 1M, COM 4M DE ALTURA, 1OM DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,5M X 10M, COMPROVADO POR LAUDO EMITIDO PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA. CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES DE SEGURANÇA. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.500,00	X	X	X		R$ 3.756,66		37	R$ 6.752,22	R$ 249.832,14

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação através de empresas do ramo e também através de

contratações públicas.
E as quantidades tendo em vista a programação prévia de eventos a ser realizado por ano

10. adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. FONTES DE RECURSO - CULTURA	
Órgão: PMAN	Unidade: Secretaria de Cultura
Dotação Orçamentária: 537 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000	
Subelemento de despesa:12	
Aplicação: 1100000	
Fonte: Tesouro	

10. adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. FONTES DE RECURSO - ESPORTES	
Órgão: PMAN	Unidade: Secretaria de Esportes
Dotação Orçamentária: 417 – 09.01.27.812.0009.2.013.339039.01.1100000	
Subelemento de despesa:99	
Aplicação: 1100000	
Fonte: Tesouro	

10. adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. FONTES DE RECURSO - OBRAS	
Órgão: PMAN	Unidade: Secretaria de Obras
Dotação Orçamentária: 05.02.15.451.0024.2.089.339039.01.1100000	
Subelemento de despesa:83.3.90.39.88	
Aplicação: 1100000	
Fonte: Tesouro	

10. adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. FONTES DE RECURSO - AGRICULTURA	
Órgão: PMAN	Unidade: Secretaria de Agricultura
Dotação Orçamentária: 14.01.20.606.0016.2.089.339039.01.1100000	
Subelemento de despesa:99	
Aplicação: 1100000	
Fonte: Tesouro	

10. adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. FONTES DE RECURSO -EDUCAÇÃO	
Órgão: Educação	Unidade: Creche
Dotação Orçamentária: 10.03.12.365.0038.2.089.339039.01.2120000	
Subelemento de despesa:12	
Aplicação: 2120000	
Fonte: Tesouro	

1. FONTES DE RECURSO - EDUCAÇÃO	
Órgão: Educação	Unidade: Pré escola
Dotação Orçamentária: 10.02.12.365.0037.2.089.339039.01.2130000	
Subelemento de despesa:12	
Aplicação: 2130000	
Fonte: Tesouro	

1. FONTES DE RECURSO - EDUCAÇÃO	
Órgão: Educação	Unidade: Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000	
Subelemento de despesa:12	
Aplicação: 2200000	
Fonte: Tesouro	

EVENTOS PREVISTOS A SEREM REALIZADOS

Final Futsal de Verão – Janeiro – Ginasio Municipal
Folia de Reis – Janeiro – Paroquia Santa Rita
Eleição da Corte da Folia – Fevereiro – Teatro O Fingidor
Pré Carnaval – Fevereiro - Centro
Carnaval – Fevereiro - Centro
Artur Fest – Abril – Lagoa dos Passaros
Campeonato de Pesca – Abril – Lagoa dos Passaros
Artur Nogueira Street Fest – Abril – Pista de Skate
Teatro da Paixão de Cristo – Abril – Ginasio Mauricio Sia
Encontro de Motociclistas – Abril – Balneário Municipal
Passeio Ciclístico – Abril – Lagoa dos Páassaros
Encontro Off Road – Maio – Balneário Municipal
Apresentações da Orquestra do Projeto Retreta – data e local a definir
Final Futsal de Inverno – Julho – Ginásio Municipal

Festa do Agricultor – Julho - Parada
Feira do Verde – setembro – Lagoa dos Pássaros
Revirada Cultural – Setembro - Centro
Festival Gastronômico – Setembro - Centro
Aniversário da Radio Cabocla – Novembro – Centro
Eventos de encerramento das oficinas culturais – Novembro – locais a definir
Finais dos Campeonatos de Futebol de Campo – a definir - Campo Municipal
Natal Encantado – Dezembro - Centro

Observação: A lista acima cita somente os eventos tradicionais realizados pelas secretarias. Vale ressaltar que durante o ano são realizados outros eventos de acordo com a necessidade de cada secretaria, porém sem prévio agendamento.

Assinado digitalmente por FERNANDO ALVES DA SILVA, Data: 23-09-2026 08:43:57

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DIAS, Data: 23-09-2026 13:17:51

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º: **XXX/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **XXXX/2026**

OBJETO: XXXX

Item	Descrição	Quant	Unid. Medi.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA pelo efetivo fornecimento dos objetos, sob nossa conta e risco.

DECLARARAMOS QUE os serviços ofertados atendem à todas as condições fixadas no termo de referência, nas normas técnicas e possuem termo de garantia, conforme o caso.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Responsável pela assinatura:
CPF:
Email pessoal:
Email profissional:

Local, ... de ..... e..... 2026

_____
Representante legal

(PREFERENCIALMENTE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações e com registro na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

1.7. Para Microempreendedor Individual (MEI): Cópia da Certidão de cadastro MEI emitida pela Receita Federal e cópia da cédula de identidade e CPF do empresário.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3. Prova de regularidade (CND ou CPEN) junto à **FAZENDA FEDERAL**, em conjunto com os encargos sociais (INSS) dentro do prazo de validade.

2.4. Prova de Regularidade (CND ou CPEN) **ESTADUAL**, **débitos inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados; e,

2.5. Prova de regularidade (CND ou CPEN) para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

2.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**CRF do FGTS**).

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (anos-calendário 2024 e 2025), devidamente assinado por profissional contábil responsável e registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Para escriturações entregues via ECD/SPED, apresentar a documentação exigida, referente aos **ANOS-CALENDÁRIO DE 2024 E 2025**, conforme legislação pertinente.

a) No caso de empresa constituída há menos de 01 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), **não** estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial ou documento análogo (livro caixa, livro de registro de duplicatas, declaração anual de faturamento, por exemplo) hábil para a comprovação da regularidade financeira da empresa.

c)Ao Microempreendedor Individual é obrigatória a apresentação do balanço patrimonial ou documento análogo, conforme expresso nos subitens acima, podendo tal documento ser apresentado sem o registro em cartório ou junta.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à capacitação técnico-operacional, apresentar atestado(s) de capacidade técnica

por execução do serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, mínimo de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. São considerados de relevancia:
item 05

item 06 lote 01, item 06 lote 02, item 06 lote 04

item 07 lote 01, item 07 lote 02, item 07 lote 03, item 07 lote 04

item 08

item 09

item 10

item 12

Em todos eventos, que forem utilizados os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, o fornecedor, deverá apresentar laudos técnicos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos profissionais envolvidos, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. TODAS AS PROVAS DE REGULARIDADE FISCAIS, TRABALHISTAS E DE FALÊNCIA DEVERÃO ESTAR DENTRO DE SUA VALIDADE.

Na hipótese de não constar prazo de validade expressa nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2. Em se tratando de micro empresa, empresa de pequeno porte, serão concedidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

6.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas neste Anexo e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas), aplicando- se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° ---/2026
PROCESSO ADM Nº ---/2026

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 45.735.552/001-86 , sito a Av. XV de novembro, Nº 1400 – Palmeiras-Artur Nogueira/SP, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor LUCAS SIA RISSATO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Artur Nogueira/SP, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº_____, sito na _____, , representada neste ato por_____, (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado FORNECEDOR/DETENTOR; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas neste certame publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Artur Nogueira, firmam o presente mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de ATA tem por objeto: **XXXXXXXXXXX**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente avença, conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do DETENTOR, sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 - O Termo de Referência
1.2.2 - O Edital da Licitação;
1.2.3 - A Proposta do detentor;
1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

GRADE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **CONTRATANTE** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência

de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **DETENTOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2 - Em conformidade ao Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao **CONTRATANTE.**

2.3 - A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

2.4 - Desta forma, em conformidade ao § 4º do Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, "*antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo*".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
3.1 – Prazos de entrega: Os serviços/entregas serão realizados em **(CONFORME TR)** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.) que será enviado eletronicamente pelos setores requisitantes.

3.2.1 - **O DETENTOR** obriga-se a fornecer os produtos/serviços de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
3.2.2 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do **DETENTOR**. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, quando da solicitação de entrega.
3.2.3 - Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o **DETENTOR** obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

3.3 – O **DETENTOR** obriga-se a fornecer todos os produtos/serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por sua conta; que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.
3.3.1- O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias, que se utilizarão dos serviços/fornecimentos, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

3.3.2 - Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o **DETENTOR** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de até **(CONFORME TR)**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
c) Se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) Na hipótese de complementação, o **DETENTOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo até **(CONFORME TR)** horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4 - O **CONTRATANTE** reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO
5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual sem a devida anuência do **CONTRATANTE** e o cumprimento do disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/21.

5.2 - A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
5.2.1 - O **DETENTOR** apresentará ao **CONTRATANTE** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO
6.1 - O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)
7.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo **DETENTOR**, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela seção competente do **CONTRATANTE**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2 - O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade e das Secretarias.

7.3 **- O DETENTOR** deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com cada Nota Fiscal emitida, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

7.4 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de, preferencialmente, **BOLETO BANCARIO** emitido pelo **DETENTOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento. A **CONTRATANTE** somente pagará ao **DETENTOR** pelo(s) produtos(s) que realmente for(em) pedido(s) e entregue(s).

7.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **DETENTOR** e seu pagamento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado, contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal.

7.6 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

7.7. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (Art. 92, V)
8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE,** do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, conforme Lei Complementar Municipal nº 504/2011 exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **DETENTOR** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8.8 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme disposições e requisitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

8.9 – No caso de inadimplência da **CONTRATANTE**, os valores em atraso serão acrescidos de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, além de juros de 1% (um por cento) por mês de atraso e correção monetária conforme índices expressos pelo Banco Central do Brasil

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)
9.1. São obrigações do Contratante:
I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **DETENTOR,** de acordo com o contrato e seus anexos;
II – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III – Notificar o **DETENTOR**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo **DETENTOR**;
V – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre

a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI – Efetuar o pagamento ao **DETENTOR** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
VII – Aplicar ao **DETENTOR** as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
VIII – Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou outra Seção necessária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **DETENTOR**;
IX – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
a) O **CONTRATANTE** terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
XI – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo único. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **DETENTOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do DETENTOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR (Art. 92, XIV, XVI e XVII)
10.1. O **DETENTOR** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e anexos, desta Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I – Entregar o objeto conforme estipulado no Termo de Referência, proposta e Ata de Registro de Preços.
II – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
III – Comunicar ao **DETENTOR**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IV – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
VI – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII – O **DETENTOR** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais (INSS) e à Dívida Ativa da União;
2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X – Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;

XII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

XIV – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **DETENTOR** que:

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano ao **CONTRATANTE** ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) deixar de cumprir, total ou parcialmente, o disposto na ata de registro de preços.

11.2. Serão aplicadas ao **DETENTOR DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência por escrito, quando o **DETENTOR** der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "i" do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "i", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **DETENTOR**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do **DETENTOR** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **DETENTOR**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)
12.1. A ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. A ata de registro de preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará o cancelamento se não restringir sua capacidade de concluir o contratado.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **DETENTORA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de cancelamento, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Pelo Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Pela Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Pela Indenizações e multas.
12.4. O cancelamento da ata de registro de preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)
13.1 No caso de utilização de Pregão Eletrônico que gerará uma ata de registro de preços:
13.1.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos financeiros de origem.

13.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
14.1 A fiscalização e acompanhamento do objeto contratado ficará a cargo da(s) Secretaria(s) solicitante(s), por meio do gestor da ata de registro de preços previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento dos bens, obedecendo ao Termo de Referência, a ata de registro de preços e aos demais documentos que o integram.

14.2 **O DETENTOR** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**.

14.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade do **DETENTOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pelo **DETENTOR**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

14.4 Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento da Ata de Registro de Preços a fiscalização indicada pelo **CONTRATANTE** adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

14.5 **O DETENTOR** obriga-se a permitir à fiscalização do **CONTRATANTE**, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços/fornecimento de bens, sempre que solicitado.

14.6 Compete ainda à fiscalização do **CONTRATANTE** elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento desta ata de registro de preços.

14.7 Ficam designados gestores e fiscais da presente Ata as pessoas abaixo qualificadas e que a assinam

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. A ata de registro de preços é insuscetível de qualquer aditamento.
16.3. Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preços pode m ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LGPD
18.1 - O **DETENTOR** desempenhará os serviços/entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO (Art. 92, §1º)
19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato/Ata de Registro de Preços, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: **CONTRATANTE** e **DETENTOR**.

Artur Nogueira, ___ de _____ de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
LUCAS SIA RISSATO
Pelo CONTRATANTE

(Nome da empresa vencedora da Licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da Licitação)

GESTOR DA ATA
CARGO

FISCAL DA ATA
CARGO

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.
CONTRATADA:
CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
MODALIDADE:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Artur Nogueira, xx xxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO OU RATIFICAÇÃO QUE ASSINOU O AJUSTE:
Nome: **LUCAS SIA RISSATO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO/ATA RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE / ORDENADORES DE DESPESAS PELO CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO/ATA PELA CONTRATANTE QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Cargo:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.)

Assinado digitalmente por MAXWELL SANTOS DE LIMA, Data: 30/09/2026 11:57